

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14.03.00.00287/2014	18/11/2014	NRRA de Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Maria do Socorro de Pinho Tavares e Outros		2.2 CPF/CNPJ: 551.418.626-15	
2.3 Endereço: Rua Tavares Bastos, nº. 500, Apto 302		2.4 Bairro: Coração de Jesus	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.380-232
2.8 Telefone(s): (38) 3420-0358		2.9 e-mail: consultoriateraviva@yahoo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Maria do Socorro de Pinho Tavares e Outros		3.2 CPF/CNPJ: 551.418.626-15	
3.3 Endereço: Rua Tavares Bastos, nº. 500, Apto 302		3.4 Bairro: Coração de Jesus	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.380-232
3.8 Telefone(s): (38) 3420-0358		3.9 e-mail: consultoriateraviva@yahoo.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Feijoal		4.2 Área total (ha): 232:69:18 ha	
4.3 Município/Distrito: Gouveia		4.4 INCRA (CCIR): -----	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.915	Livro: 02	Folha:	Comarca: Diamantina
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	X(6): 623500	Datum: Sad 69	
	Y(7): 7937500	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: SF5 / Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (<input checked="" type="checkbox"/>) não está (<input type="checkbox"/>) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12).			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (<input type="checkbox"/>), endêmicas (<input type="checkbox"/>), ameaçadas de extinção (<input type="checkbox"/>); da <u>flora</u> : raras (<input type="checkbox"/>), endêmicas (<input type="checkbox"/>), ameaçadas de extinção (<input type="checkbox"/>) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza (<input type="checkbox"/>) não se localiza (<input checked="" type="checkbox"/>) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,18 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		232:69:18
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar):		
	5.8.5 Total		232:69:18
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		185:08:18
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		44:61:00
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infraestrutura		
5.9.2.9 Outros (Especificar)		03:00:00	
5.9.3 Total			232:69:18

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	623262	7937219	Sad 69	23 K	Cerrado	46:60:00
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						46:60:00
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):		Datum		Fuso	
	Y(7):					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						10:96:00
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado					Agrossilvipastoril	
					Outro: (Especificar)	
5.10.3 Total						10:96:00
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade			unid		
	Requerida	Passível de Aprovação				
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	35:76:00	30:54:50		Ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				Ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				Ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				Ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				Ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				Ha		
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				Um		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				Um		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				Kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				Ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				Ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			46:60:00	46:60:00	Ha
	Relocação					Ha
	Recomposição					Ha
	Compensação Florestal					Ha
	Desoneração					Ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						
7.1.2 Cerrado						30:54:50
7.1.3 Mata Atlântica						
7.1.4 Ecótono (especificar)						
7.1.5 Total						30:54:50

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária		
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado		30:54:50		
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	624059	7936873
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	623953	7937414
Corte Raso Com Destoca	Sad 69	23 K	624106	7937219
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Plantio de eucalipto			35:76:00
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infra-estrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro				
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa – Comércio	279,6186	M ³	
10.1.2 Carvão				
10.1.3 Torete				
10.1.4 Madeira em tora				
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes				
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes				
10.1.7 Outros				
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção).				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Alta, durante a vistoria não foi encontrado espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 18/11/2014
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 24/02/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **35:76:00 ha**, sendo esta área passível de exploração e de alteração do uso do solo.

É também objeto desse parecer analisar a solicitação para a regularização de uma área de **46:60:00 ha** de Reserva Legal.

3. Caracterização do imóvel:

O imóvel denominado Fazenda Feijoal, localizada no município de Gouveia / MG, possui uma área total de 232:69:18 ha correspondentes a 5,817295 módulos fiscais de 40 ha cada.

A vistoria técnica foi realizada em 24/02/2015, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante o Sr. Thiago J. Ornelas Otoni – Mestre em Ciência Florestal / Engenheiro Florestal / CREA: CREA-MG 158.899 / D, na qualidade de Consultor. Foi constatado que o imóvel denominado Fazenda Feijoal, apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, relevo acidentado abrangendo serras, afloramentos rochosos, bem como áreas relativamente planas de baixadas ou planaltos com aptidão agrossilvicultural, o solo é caracterizado como as classes Latossolo de tonalidade vermelha escura e textura argilosa, à classe dos Neossolo Quartzarênico arenoso. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel apresenta dentro de seus limites 01 (uma) nascente seguida de seu respectivo córrego que deságua no Rio Paraúna, pertencem à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 / Rio das Velhas, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, caracterizado por espécies típicas da região, tais como: farinha seca, pau terra, lobeira, laranjinha do campo, carne de vaca, cambuí, folha miúda, cagaita, mamacadela, murici, pacarí, jacarandá do cerrado, barbatimão, pequi, pau santo, ipê amarelo do cerrado, mangaba, candeia, pimenta de macaco, pau pombo, cabelo de nego, pau d'óleo, marinheiro, caviúna do cerrado, tamboril do cerrado, jatobá do cerrado, etc. Na vistoria não foi encontrado nenhuma espécie animal, mas por informações do proprietário existe: cobra, tatu e pássaros em geral. Durante a vistoria “in loco” foi verificada a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 79,53 % do imóvel e 20,47 % compostos por áreas com plantio de eucalipto, estradas internas e benfeitorias. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas

subutilizadas ou abandonadas. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Gouveia tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 63,18 %, Reflorestamento 0,184 % e Outros 36,63 %. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade possui uma área de 10:96:00 ha de preservação permanente, caracterizada como entorno de nascentes e margens de cursos d'água que se encontram bem preservadas.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada Fazenda Feijoal, localizada no município de Gouveia / MG, possui uma área total de 232:69:18 ha, conforme planta e memorial descritivo em anexo ao processo, com uma área de Reserva Legal de 46:60:00 ha, equivalente a 20,02 % da área total do imóvel, acima dos 20 % exigidos pela Legislação Florestal vigente, em bloco único, foi apresentado o cadastro no CAR da área de Reserva Legal, ficando o mesmo deferido, conforme exigência da Legislação Florestal vigente, a área se encontra bem preservada.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para exploração é de 35:76:00 ha, sendo passível para exploração florestal uma área de **30:54:50** ha, apresenta topografia plana a suave ondulada, com vegetação caracterizada do Bioma Cerrado, através de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de **30:54:50 ha**, com finalidade da mesma para implantação de silvicultura (plantio de eucalipto) e pecuária (plantio de pastagem brachiária).

De acordo com a portaria 172/2007/IEF, por se tratar de solicitação para exploração florestal em área superior a 10:00:00 ha, na formalização do processo é exigido a apresentação de Inventário Florestal qualitativo e quantitativo, ficando o proprietário isento da apresentação do plano de utilização pretendida.

A vegetação dentro da área de intervenção foi toda classificada como cerrado típico. No entanto, existiu a necessidade de subdividi-la em função do grau de antropização, muito acentuado em alguns pontos. Essa subdivisão foi realizada da seguinte forma:

- **Censo:** esta área possui 6,39 ha de cerrado típico em regeneração, porém com uma vegetação sem estrutura definida no quesito comunidade, apresentando muitos indivíduos esparsos em alguns pontos adjacentes às áreas abertas ou a aglomerados com árvores remanescentes de grande porte (pequi e cagaita). Nesta área o rendimento lenhoso não poderá ser desconsiderado, deste modo realizou-se uma enumeração total ou censo dos indivíduos presentes.

- **Área sem rendimento lenhoso (SRL):** esta área possui dimensões de 9,24 ha, com relevo plano, apresenta intensa alteração ecológica (antropização), com árvores de DAP inferior a 5,0 cm, muito raramente encontram-se árvores de diâmetro superior a isso. Nesta área, pretende-se fazer a limpeza, com exceção dos protegidos por lei que por ventura estejam presentes.

- **Amostragem:** área de 20,13 ha que apresenta formação florestal mais estruturada (menor grau de antropização) de cerrado típico em regeneração (CETEC, 1995). Por essas características, foi possível realizar nesta área uma amostragem da vegetação para se proceder às estimativas volumétricas e inferir a respeito da estrutura fitossociológica da área. A vegetação encontra-se bastante alterada, com altura média de aproximadamente 3,07 m, mas sem estratos definidos, além de distribuição diamétrica insipiente em algumas classes. Poucas espécies estão presentes em relação ao esperado para formações deste tipo, sendo a maior parte dos indivíduos remanescentes de intervenções anteriores (porte maior) representados por pequi

(*Caryocar brasiliense* Cambess.) e cagaita (*Eugenia dysenterica* DC.), e, uma concentração de indivíduos de pequeno e médio porte representado basicamente por pau-santo (*Kielmeyera coriácea* Mart. & Zucc.). Com essa subdivisão apresentada, pretendeu-se retratar ao máximo a realidade, sem que acarrete em uma superestimação do volume existente na área pretendida.

Na área de intervenção pretendida na Fazenda Feijoal, frente aos ambientes diversos definidos no ZEE, fez-se necessário lançar mão de processos diferenciados para coletar os dados para o estudo da vegetação. Desta forma, foram determinados para as áreas de Censo, área sem rendimento lenhoso (SRL) e Amostragem as seguintes metodologias:

- Censo ou enumeração total: nas áreas de censo, pretende-se realizar uma operação de retirada de plantas oportunistas e invasoras, assim como de plantas regeneradas em estágio inicial, com aproveitamento de material lenhoso e de árvores de grande porte remanescentes (passíveis de corte como a cagaita, barbatimão e pau d'óleo) em uma área correspondente a 6,39 ha.

O critério de inclusão adotado foi circunferência a altura de 1,30 m do solo (CAP) \geq 15,7 cm. Indivíduos com caules múltiplos foram incluídos separadamente quando cada fuste obedecesse ao critério estabelecido de CAP. Todos os indivíduos vivos e mortos foram numerados em campo e foram registrados o nome científico, o valor de CAP e a altura total.

Na área denominada Censo catalogou-se 928 indivíduos vivos ou mortos em pé, sendo 39 espécies botânicas, 22 famílias e 32 gêneros identificados. Um *táxon* ficou indefinido sendo reconhecido apenas por nome popular (farinha-seca) e outro apenas no nível de família (denominado Myrtaceae Ni).

Processo de amostragem: a amostragem restringe-se a área inventariada de 20,13 ha, alvo de intervenção, denominada neste documento por área de amostragem. Foi aplicado o processo de amostragem casual simples (acs) por meio de parcelas retangulares de área fixa (Mueller-Dombois e Ellenberg, 1974) a fim de obter dados quali-quantitativos da vegetação alvo e atender ao erro de amostragem estabelecido (Resolução Conjunta SEMAD / IEF nº. 1.905/2013). O esforço amostral foi de 0,5 ha ou 2,48 %, distribuído em cinco unidades amostrais com dimensões 20x50 m (1.000 m²). Os critérios de inclusão da Amostragem foram os mesmos utilizados no que foi descrito para o Censo.

Foram registradas 21 espécies arbustivo-arbóreas distribuídas em 14 famílias botânicas e 18 gêneros. As famílias Fabaceae e Myrtaceae apresentaram quatro e três espécies respectivamente, sendo as duas famílias de maior riqueza no fragmento. Esse resultado era esperado, uma vez que Fabaceae é uma das famílias maiores e mais abundantes em regiões tropicais e a família Myrtaceae tem a Serra do Espinhaço como grande centro de dispersão de suas espécies que tendem a ser mais abundantes com o aumento da umidade e altitude (BÜNGER, 2011).

- Espécies protegidas, frutíferas e, ou ameaçadas: na área do empreendimento foram registradas duas espécies declaradas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte através da Lei 9.743/1988, modificada pela Lei Estadual 20.308/2012, o *Caryocar brasiliense* Cambess. (pequi) e *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos (ipê-amarelo do cerrado). Todas as árvores desta espécie serão mantidas, isentas à supressão.

Foram encontrados na área da Amostragem 02 indivíduos de ipê-amarelo do cerrado (*Handroanthus ochraceus*) e 35 indivíduos de pequi (*Caryocar brasiliense*), na área de Censo foram encontrados 02 indivíduos de ipê-amarelo do cerrado (*Handroanthus ochraceus*) e 64 indivíduos de pequi (*Caryocar brasiliense*).

Número de indivíduos das espécies imunes de corte no estado de Minas Gerais esperado para a área de 35,76

ha de cerrado típico da área de intervenção pretendida da Fazenda Feijoal, Zona Rural de Gouveia – MG, é de 83 indivíduos de ipê-amarelo do cerrado (*Handroanthus ochraceus*) e 1.474 indivíduos de pequi (*Caryocar brasiliense*), ferfazendo um total de 1.557 indivíduos.

A espécie *Caryocar brasiliense* Cambess. (pequi) ocorreu em todas as classes de diâmetro. *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos (ipê-amarelo do cerrado) ocorreu apenas na primeira classe de diâmetro (de 5,0 a 10 cm).

Foram encontradas sete espécies frutíferas do consumo humano.

Neste estudo não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção segundo a Lista oficial do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de espécies ameaçadas de extinção segundo a Instrução Normativa N°. 06 de 23 de setembro de 2008. Ainda, no compartimento arbustivo-arbóreo não foi registrado nenhuma espécie **rara** ou **endêmica**.

- Análise Quantitativa

- Censo

O volume encontrado na área do Censo foi de 23,8668 m³, referentes à área de 6,39 ha. As espécies *Eugenia dysenterica*, *Kielmeyera coriacea*, *Eremanthus incanus* e *Caryocar brasiliense* apresentaram juntas 58,77 % do volume da área do Censo. O volume de madeira das espécies imunes de corte no estado de Minas Gerais (pequi e ipê-amarelo do cerrado) não será suprimido.

- Amostragem

A Amostragem realizada na área cerrada típica (20,13 ha) apresentou resultados satisfatórios, atendendo ao erro estabelecido pela unidade fiscalizadora. Foi necessária a amostragem de cinco mil metros quadrados ou 2,48 %, para impetrar o erro de 9,9203 % tamanho foi à heterogeneidade da área, com alto coeficiente de variação de 10,54 %, média do volume por parcela de 1,6552 m³ / Parcela e com desvio padrão de 0,1744 m³ / Parcela, sendo esses valores coerentes com o observado em campo e com a estrutura da tipologia de cerrado. A fim de resultar nessas estimativas volumétricas apresentadas, foram utilizados no cálculo 266 indivíduos nas cinco parcelas instaladas (5.000 m²), os quais atenderam ao critério de inclusão da amostragem (DAP ≥ 5,0 cm).

O volume encontrado na área de Amostragem foi de 333,1950 m³, referentes à área de 20,13 ha. As espécies *Eugenia dysenterica*, *Kielmeyera coriacea*, *Eremanthus incanus* e *Caryocar brasiliense* apresentaram juntas 58,77 % do volume da área do Censo.

O volume de madeira das espécies imunes de corte no estado de Minas Gerais (pequi e ipê-amarelo do cerrado) não será suprimido.

No inventário apresentado constatamos a presença de pequi – *Caryocar brasiliense* - e verificamos “*in loco*” a existência de indivíduos em produção, portanto estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 metros, conforme determina a Lei 10.883 de 02/10/1992. Durante a vistoria foram observados aproximadamente 18 pés de pequi que deverão ser preservados juntamente com os outros existentes pelo imóvel.

O rendimento lenhoso proveniente da exploração é um total de **279,6186 m³ de lenha** que serão comercializados.

Após análise e checklist do inventário florestal apresentado, realizou-se a vistoria e aferição das parcelas amostradas, sendo a parcela 4 (10 %), com levantamento de dados de CAP e altura total. Diante dos dados

levantados e apresentados, providenciamos a análise e comparação. Com base na análise, concluímos que o inventário florestal apresentado atende a legislação. O inventário apresentou um volume médio de 16,5522 m³ / ha, com desvio padrão de 0,1744.

Conforme inventário florestal apresentado e deferido fica autorizado o volume de 357,0624 m³ de lenha, como serão preservadas as espécies protegidas e imunes de corte (pequi e ipê amarelo), desse total será descontado um volume de 124,0469 m³ de lenha, sendo autorizado um volume total de 233,0155 m³ de lenha sem contabilizar a destoca. Como a área será destocada, contabiliza-se em média 20 % do volume total, sendo então um volume total de 279,6186 m³ de lenha, que serão comercializados. A área solicitada de intervenção é de 35:76:00 hectares (Inventário Florestal), sendo passível de aprovação uma área de **30:54:50 ha**.

Análise Inventário:

- Área do inventário: 35:76:00 ha;
- Tipo de Amostragem: Casual Simples + Censo;
- Erro de amostragem foi de 9,9203 %
- Volume/ha e Intervalo de confiança do volume: 14,9101 < 16,5522 < 18,1942;
- O número de indivíduos da espécie mais freqüente da área amostrada foi de 32 árvores para uma espécie de Amargosinha e 28 árvores para uma espécie de Peroba do Cerrado;
- Recomendações para as espécies imunes e restritas: é recomendado a preservação de um raio de 10 metros para os indivíduos de pequi e ipê amarelo conforme inventário florestal apresentado. Além dos pequizeiros as demais árvores restritas e imunes de corte, caso sejam encontradas pela área, deverão preservar um raio de 10 metros;
- Deverão ser preservadas as árvores frutíferas, conforme inventário florestal apresentado;
- O volume total com destoca será de 279,6186 m³, que serão comercializados;
- Finalidade do Produto / Subproduto: o material lenhoso proveniente da exploração será comercializado na forma de lenha.

Conclusão – O volume da área inventariada totaliza 279,6186 m³. Foram constatados de acordo com Inventário Florestal a presença de 83 indivíduos de ipê-amarelo do cerrado (*Handroanthus ochraceus*) e 1.474 indivíduos de pequi (*Caryocar brasiliense*), ferfazendo um total de 1.557 indivíduos. Onde foram encontradas de acordo com Inventário Florestal 83 árvores de pequi em estágio produtivo, que segundo a Legislação deverá ser mantido um raio de 10 metros para a garantia de sua posterior sobrevivência, da mesma forma para os pés de pequi que não estão em produção não poderão ser suprimidos. Para todas as árvores de ipê-amarelo do cerrado deverá ser preservado um raio de 10 metros. A área de cada árvore a ser preservada é de 314,16 m², onde serão preservadas 83 árvores de pequi e 83 árvores de ipê-amarelo do cerrado, perfazendo um total de área de 52.150,56 m², equivalentes a 5,2150 hectares. A área a ser autorizada é de **30,5450 hectares**.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Prognóstico de modificações econômicas, sociais e ambientais.

Neste PUP foram discorridos a respeito do meio socioeconômico do município e região, concluindo-se que a atividade proposta neste trabalho para uso alternativo do solo é coerente com perfil de empreendimentos sustentáveis listados. Neste sentido, aponta-se como uma modificação positiva para a região, a dinamização do mercado, por meio dos produtos gerados pelo empreendimento do Sra. Maria do Socorro de Pinho Tavares, bem como pelas aquisições de insumos, implementos e serviços necessários às atividades

relacionadas. Aliado a este fato, tem-se a geração de renda por meio de empregos diretos e indiretos. Atrelados aos impactos econômicos são listados as modificações no meio social, ampliadas pelo contexto de segurança econômica devido ao emprego fixo de mão de obra acarretando em melhoria nas condições de vida, estruturação familiar, oportunidade de crescimento profissional, maior possibilidade de acesso à educação e a saúde, dentre outras ocorrências não citadas neste trabalho.

Por outro lado, no tocante ambiental, as alterações no meio serão intensas, por isso, o Sra. Maria do Socorro vem preparando sua propriedade para tal, averbando uma Reserva Legal notável frente aos interesses de biodiversidade, além de outras áreas verdes. A abrangência dos impactos será local, desde que as medidas propostas na próxima sessão sejam devidamente atendidas.

Dentre os prováveis impactos no meio ambiente cita-se a de circulação e acesso de máquinas e caminhões que atuará na compactação do solo, haverá exposição parcial do solo, diminuindo a infiltração de água no solo, promovendo um maior escoamento superficial. A remoção da vegetação nativa afetará as condições hidrológicas, porém a implantação da pastagem favorecerá a infiltração d'água e abastecimento do lençol freático. Não haverá rebaixamento do lençol freático, pois não serão abertos drenos na área com essa finalidade. As emissões atmosféricas (poeiras) e a geração de ruído durante as atividades não apresentarão risco, pois a área encontra-se distantes de comunidades.

7. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o **DEFERIMENTO** da regularização pretendida em uma área total de **30:54:50 ha** para realizar o plantio de pastagem / eucalipto, como a área será destocada, contabiliza-se em média 20 % do volume total, sendo então um volume total de **279,6186 m³ de lenha de origem nativa**, onde serão comercializados, a exploração ocorrerá na Fazenda Feijoal, tendo como responsável pela intervenção ambiental a **Sra. Maria do Socorro de Pinho Tavares**, na qualidade de proprietária do imóvel.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer e posteriormente à Comissão Paritária – COPA, para análise pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pela requerente. Segue em anexo arquivo fotográfico.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Podemos inferir que os possíveis impactos ambientais se resumem à redução da cobertura florestal nativa, diminuindo o suporte e suprimento para fauna, na maior exposição do solo às intempéries; compactação do solo pelo uso de maquinários nas operações de implantação. No intuito de tornar mínimos os efeitos causados pelo desmatamento na área, citam-se as medidas que deverão ser tomadas no empreendimento:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;

- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;

- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para

que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

- Reduzir ao máximo à movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;

- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

Essas são algumas das medidas mitigadoras sugeridas neste plano para a área. No entanto, não pretendemos encerrar o assunto sobre essas práticas. É óbvio que existam outras medidas, que com auxílio do vistoriante do processo (Supram) e também do próprio usuário do projeto, poderão e devem ser tomadas, visando sempre conciliar as atividades de produção com a conservação dos recursos naturais renováveis.

Deverá ser executado o Inventário Florestal na íntegra e apresentar relatórios fotográficos / descritivos ao NRRA de Serro, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução.

Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração, conforme consta no referido laudo.

Recomendações para as espécies imunes e restritas: é recomendada a preservação de um raio de 10 metros para os indivíduos restritos e imunes de corte, caso ocorram pela área passível de autorização.

10. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva
MASP 1149078-6
NRRA de Serro

14. DATA DA VISTORIA

24/02/2015

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área inventariada (censo), passível de exploração.



Foto 07 e 08 - Vista parcial da área inventariada (censo), passível de exploração.



Foto 09 e 10 - Vista parcial da área inventariada (sem rendimento lenhoso), passível de exploração.



Foto 11 e 12 - Vista parcial da área inventariada (sem rendimento lenhoso), passível de exploração.



Foto 13 e 14 - Vista parcial da área inventariada (parcelas), passível de exploração.



Foto 15 e 16 - Vista parcial da área inventariada (parcelas), passível de exploração.



NOTA JURÍDICA nº. 067/2015.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000287/14

Requerente: Maria do Socorro de Pinho Tavares **CPF:** 551.418.626-15

Imóvel da Intervenção: Fazenda Feijoal

Objeto:

- 1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 30,545 ha;

Diamantina: Gouveia – MG

Área do Imóvel Rural: 232,7 ha.

Imóvel Rural inscrito no CAR: Sim

Reserva Legal cadastrada no CAR: 46,62 ha

Finalidade/Atividade: Silvicultura – Eucalipto

Núcleo Responsável: NRRRA do Serro

Autoridade Ambiental: Alisson Thiago da Silva – MASP: 11490768-6

Projeto apresentado:

- Plano de Utilização Pretendida;
- Inventário Florestal;
- Censo Florestal.

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013 e Lei Estadual nº 13.047/98 e Lei Estadual nº 9.743/88, alterada pela Lei Estadual nº 20.308/12.

Vistos...



A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser o proprietário do imóvel, cuja área total corresponde a **232,70 ha**.

Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental área requerida, ou seja, **30,545 ha**.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Cerrado, e, que, portanto, não há impedimento legal para o fim a que se destina;

Considerando que a área de reserva legal de 46:60 hectares está devidamente demarcada no CAR – cadastro ambiental rural, em conformidade com a legislação florestal vigente;

Considerando que foram identificadas no imóvel áreas de preservação permanentes em bom estado de preservação;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica às f. 169 dos autos;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. 181 dos autos;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária - COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

Para monitoramento e controle do cumprimento da Reposição Florestal, ao final da vigência do DAIA, o NRRRA deverá conferir no Sistema Controle de Atividades Florestais – CAF, a



regularidade do transporte e consumo do produto florestal gerado, sob pena de aplicação da sanção administrativa e bem como a cobrança da reposição florestal.

É o parecer,

Diamantina, 05 de maio de 2015.

Oswaldo Neves Machado Júnior

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67.618